

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Análise técnica de proposta - Toro Elevadores LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

11 de novembro de 2025 às 14:15

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/11/2025, às 10:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

2 anexos

proposta (1).pdf
293K

catalogo (6).pdf
3880K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

12 de novembro de 2025 às 08:39

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Em atendimento à solicitação de manifestação técnica sobre a proposta da licitante em referência, esta área técnica analisou a compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência (Anexo IV do Edital e responde aos quesitos:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
Não.

Foi identificada uma não conformidade material e insanável na proposta da licitante.

O Termo de Referência desta licitação exige, de forma explícita e nominal, o seguinte acabamento para as cabinas dos elevadores:

Item 1.3.3.5.5 do TR: "As cabinas deverão ter PISO revestidos em granito do tipo Blue Star."

Contudo, a Proposta de Preços da licitante, ao descrever o produto ofertado (Modelo Tesla E29) nos Itens 01 e 02, afirma textualmente que a cabina possui:

Objeto Ofertado (Itens 1 e 2): "Cabina: ... piso em borracha antiderrapante."

A licitante, portanto, não está cotando o objeto solicitado, mas sim ofertando ativamente um produto com acabamento diferente e inferior ao exigido no Edital.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A análise de exequibilidade resta prejudicada, visto que a proposta se baseia em um objeto (com piso de borracha) que não corresponde ao objeto licitado (com piso de granito), não sendo tecnicamente comparável.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
Não.

Não se trata de uma omissão ou dúvida na proposta que possa ser sanada por diligência. A licitante foi clara e explícita ao ofertar "piso em borracha antiderrapante".

Desta forma, a proposta da licitante TORO Elevadores LTDA deve ser desclassificada por ofertar objeto em desacordo material e insanável com o Termo de Referência (Item 1.3.3.5.5).

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
DVMANUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]